

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 327



DECRETOS

DECRETO nº. 270/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR para responder como Gestor de Convênio e para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT e essa municipalidade, o servidor **SÉRGIO CRUZ**, servidor com cargo em provimento efetivo de **Especialista em Engenharia Civil**, inscrito no **CREA/PR nº. 21.588-D**, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXX.550-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXX.649-00.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 271/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 27/07/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07541/2020, à senhora **ELIS JULIANE WALLIS SAMPAIO**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 1.726 e **Educador Infantil**, matriculada sob nº. 4.011, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.451-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.059-72.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 272/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 29/07/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07600/2020, à senhora **LUANA DE FATIMA CORRÊA BRANCO**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, matriculada sob nº. 3.329, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.454-7 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.789-29.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 273/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.533.600,00** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2016 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.533.600,00** (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS		
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
217 3.3.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00	
219 3.3.91.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais	2.200,00	
221 3.3.90.36.00.00.00.00 (494) Serviços Pessoa Física	3.000,00	
2.066 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
232 3.1.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00	
233 3.1.90.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais	20.000,00	
235 3.3.90.30.00.00.00.00 (1019) Material de Consumo	215.400,00	
2.073 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL		
252 3.3.90.30.00.00.00.00 (003) Material de Consumo	150.000,00	
254 3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	375.000,00	
Total da Suplementação:		1.487.600,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.082 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS		
288 3.1.90.11.00.00.00.00 (934) Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00	
290 3.1.91.13.00.00.00.00 (934) Obrigações Patronais	4.000,00	
293 3.3.90.46.00.00.00.00 (934) Auxílio Alimentação	2.000,00	
Total da Suplementação:		46.000,00
Total Geral da Suplementação:		1.533.600,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I – Oriundos do provável excess de arrecadação das seguintes dotações:

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco De Custeio Fundo a Fundo a SUS	747.200,00
1019	Coronavírus (Covid 19)	215.400,00
003	Apoio Financeiro Municípios – AFM	525.000,00

II – Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019:

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas	46.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 269/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DILCE MARLEI PLOCHARSKI**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06855/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, à servidora **DILCE MARLEI PLOCHARSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.571-0 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.189-00, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula nº. 942, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004, c/c art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, serão **integrals**, calculados sob a razão de 100% sobre a média das 80% maiores remunerações por ele percebidas, limitados ao valor de sua última remuneração, à razão de **R\$ 1.557,91** (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) por mês, totalizando **R\$ 18.694,92** (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

Republikado por incorreção.



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL
Tomada de Preços Nº 11/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular da estrada vicinal acesso ao IPPR.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1214/2020
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, Data de Assinatura: 11/08/2020. Vigência: 180 dias. Valor Total máximo: R\$ 403.500,00

EXTRATO CONTRATUAL
Tomada de Preços Nº 12/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Rural do Bairro Espigão Alto.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1215/2020
CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 180 dias. Valor Total máximo: R\$ 84.799,96

EXTRATO CONTRATUAL
Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2020
OBJETO: Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1216/2020
CONTRATADA: EUGÊNIO & MARQUES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 45.480,00

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos necessários à Migração do Rádio Jaguariaíva de AM para FM.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1217/2020
CONTRATADA: AUCOR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.768.738/0001-70, Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 7.300,00.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1218/2020
CONTRATADA: CVB CONSTANSKI INFORMATICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.394.513/0001-27, Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 2.850,00.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1219/2020
CONTRATADA: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME , pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.356.270/0001-89, Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 28.840,00.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1220/2020

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 Processo licitatório nº 41/2020
OBJETO: Aditivo de valor no percentual de 11,3% no instrumento principal, para desenvolvimento de ferramenta de acesso ao cidadão conforme relação anexa.
CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00, Data de Assinatura: 12/08/2020. Valor Total aditado: R\$ 90.000,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1221/2020
CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.725.216/0001-38, Data de Assinatura: 12/08/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.680,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1222/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1074/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 Processo licitatório nº 41/2020
OBJETO: Aditivo de valor no percentual de 11,3% no instrumento principal, para desenvolvimento de ferramenta de acesso ao cidadão conforme relação anexa.
CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00, Data de Assinatura: 12/08/2020. Valor Total aditado: R\$ 90.000,00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1223/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1184/2019 Processo licitatório nº 139/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Acréscimo do prazo de 90 (noventa) dias para a execução da Obra.
CONTRATADA: NYX ENGENHARIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.639.200/0001-69, Data de Assinatura: 12/08/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1224/2020



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 104/2019

Processo licitatório nº 140/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Acréscimo do prazo de 60 (sessenta) dias no contrato e de 25% no valor.

CONTRATADA: TRACKPECAS - COM DE PECAS P/ROTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.249.965/0001-12. Data de Assinatura: 09/08/2020. Valor aditado: R\$ 100.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 1149/2020

Processo licitatório nº 77/2020

OBJETO: Acréscimo 25% no valor principal correspondente a R\$ 2.187,50.

CONTRATADA: MONISTEL- COM. DE MATS. ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.730.003/0001-31. Data de Assinatura: 12/08/2020. Valor aditado: R\$ 2.187,50.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Materiais de Expediente visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses. **ANDRE MATIAS 01018656944**, CNPJ: 32.111.081/0001-93. Valor: R\$ 1.349,95. **ELMO PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: 03.999.762/0001-31. Valor: R\$146,88. **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, CNPJ: 29.678.353/0001-27. Valor: R\$58.905,60. **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, CNPJ: 09.245.708/0001-97. Valor: R\$3.982,00. **PAPELARIA A4 ARAPOTI LTDA**, CNPJ: 11.266.197/0001-21. Valor: R\$12.729,60. **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE**, CNPJ: 20.469.115/0001-37. Valor: R\$ R\$14.662,30. Data de Homologação: 12 de agosto de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LIVITAÇÃO Nº 15/2020 Contratação de assistência técnica autorizada para realizar manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de RX Compacto, RX Portátil e Digitalizador DR pertencentes ao Hospital Municipal Carolina Lupion. **EUGÊNIO & MARQUES LTDA**, CNPJ: 01.600.153/0001-32. Valor: R\$ 45.480,00. Data de Homologação: 11 de agosto de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

OBJETO: Aquisição de materiais utilizados em cirurgias ortopédicas para atender as necessidades do HMCL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de agosto de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 13/08/2020 às 08:30min horas do dia 26 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de agosto de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br

Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 11 de agosto de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



SMIH

PORTARIA Nº. 09/2020

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular da estrada vicinal acesso ao IFPR Tomada de Preços 11/2020, nesta cidade.



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 12 de agosto de 2020.

Eng. Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

PORTARIA 027/2020

Súmula: Dispõe sobre a instauração de sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público por prejuízos ocasionados na residência de usuário quando da execução de ordem de serviço.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "n" da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto Municipal 128/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes no protocolo nº 497/2020. - Memorando Presidência 006/2020, que trata de eventual responsabilidade de servidor público do SAMAE de Jaguaraiava/PR, por execução de ordem de serviço que ocasionou prejuízos na residência de usuário.

Art. 2º. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Renata Tiemi Uesugi. Secretária: Katia Aparecida Miranda. Membros: Sefora Lisney Jayme Przybysz e Eliane Maria da Silva.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguaraiava, 10 de agosto de 2020.

DJALMA CÂMBARGO NETO
Presidente do SAMAE

PORTARIA 028/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "n" da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto Municipal 128/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS EM GERAL, a qual será composta pelos seguintes membros:

o Senhor **RENAN DANTAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº: 8.744.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº: 069.653.XXX-XX;

o Sefora **ELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, em uma união estável, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº: 4.844.XXX-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº: 024.925.XXX-XX;

o Senhor **JOSE ANTONIO DE ARAUJO PRIOTTO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº: 3.765.XXX-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº: 532.379.XXX-XX;

o Sefora **SIMONE VAZ DOS PASSOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº: 10.576.XXX-4 SSP/PR e inscrita no COMMF sob nº: 064.196.XXX-XX.

Artigo 2º. Os bens avaliados terão como finalidade a Doação, Descarte ou Alienação por Leilão Público, forte o disposto na Lei Federal nº: 8.666/93

Artigo 3º. Os bens deverão ser classificados e avaliados pela Comissão e desafetados do Patrimônio Público.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria, serão sem ônus para o SAMAE, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº: 2155/2010).

Artigo 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 11 de agosto de 2020.

DJALMA CÂMBARGO NETO
Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 029/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo a título de desincompatibilização para concorrer ao pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguaraiava/PR, por intermédio de seu Presidente **DJALMA CÂMBARGO NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 16 de maio de 1990 e o previsto no artigo 88 e seguintes da Lei Municipal 2.155 de 19 de maio de 2010,

Considerando o constante da Emenda Constitucional 107/2020, as disposições da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.605, de 27 de Dezembro de 2019 - que dispõe sobre o Calendário Eleitoral de 2020 e a Resolução nº 23.608/2019 de 27 de Dezembro de 2019 - que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 15 de novembro de 2020;

Considerando a necessidade de se formalizar o ato de afastamento do servidor na forma pleiteada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais do SAMAE, titulares de cargo efetivo que, candidatos a cargo eletivos das eleições de 15/11/2020, vieram a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 64 de 16/05/1990, o direito a percepção integral de seus vencimentos ou salário.

Parágrafo único: O afastamento terá início no dia 15/08/2020.

Art. 2º Para efeito no exposto no artigo 1º o servidor deverá protocolizar junto ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até

14/08/2020, requerimento de desincompatibilização, devidamente instruído com certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único: A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento.

Art. 3º O Servidor deverá apresentar após o Requerimento, os seguintes documentos que deverão ser anexados no pedido principal:

Inciso I - Cópia autenticada da convenção partidária que indicou ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral, até o quinto dia útil, contado a partir da data da escolha dos candidatos da respectiva convenção;

Inciso II - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral, da decisão do pedido de registro da candidatura, inclusive se impugnado; até o dia 15/09/2020;

Inciso III - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando interposição de recurso, perante o TRE da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o terceiro dia útil do protocolamento do recurso;

Inciso IV - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando interposição de recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o terceiro dia útil do protocolamento do recurso;

§ 1º - Do requerimento de trata o caput, deste artigo constará, obrigatoriamente, o número do processo que versa sobre o afastamento o qual será juntado os documentos que serão juntados

§ 2º - A regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos documentos de que trata este artigo.

§ 3º - A não apresentação destes documentos nos prazos estabelecimentos neste artigo, acarretará a suspensão os vencimentos ou salários até a data da sua efetiva apresentação, nos termos do art. 230 da Lei 8.989 de 1979.

Art. 4º. O servidor deverá assumir o cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

Inciso I - Ao da realização da convenção partidária, caso o seu nome não seja referendado a candidato;

Inciso II - A não confirmação da indicação do servidor/substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no art. 13 da Lei 9504/87;

Inciso III - Ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o TRE- Tribunal Regional Eleitoral;

Inciso IV - Ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

Inciso V - Ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do TSE- Tribunal Superior Eleitoral;

Inciso VI - Ao da data do protocolo do pedido de desistência da candidatura;

Inciso VII - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Parágrafo único: O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei 9504/87, só poderá excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições nas hipóteses do recurso de indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral, nos termos dos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituído e de seu enquadramento e uma das hipóteses acima mencionadas

Art. 5º A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no artigo 4º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas, sem prejuízo de apuração de fraude ou má-fé pelo SAMAE, por intermédio de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único: Os valores correspondentes aos dias das faltas ditas como injustificadas, serão descontados dos vencimentos do servidor

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 12 de agosto de 2020.

DJALMA CÂMBARGO NETO
Presidente do SAMAE